



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA  
Governo Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 822/2022

De 29 de Março de 2022.

“Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente e dá outras providências.”

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA – ESTADO DO PARÁ**, faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais) para inclusão de ação orçamentária e seus respectivos elementos de despesas.

Parágrafo Único. O Crédito Especial a que se refere o *caput* do presente artigo, obedecerá a seguinte classificação funcional programática:

<b>ÓRGÃO</b>	<b>11 – Câmara Municipal de Rio Maria</b>	
<b>Unidade</b>	<b>01 – Câmara Municipal de Rio Maria</b>	
<b>Código</b>	<b>01.031.0001.2-005 – REMUNERAÇÃO E ENCARGOS COM O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL</b>	
<b>Elementos de Despesas</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor (R\$)</b>
3190.13.00.00	Obrigações Patronais	40.000,00
	<b>SUB-TOTAL</b>	<b>40.000,00</b>

<b>ÓRGÃO</b>	<b>11 – Câmara Municipal de Rio Maria</b>	
<b>Unidade</b>	<b>01 – Câmara Municipal de Rio Maria</b>	
<b>Código</b>	<b>01.031.0001.2-006 – REMUNERAÇÃO E ENCARGOS COM VEREADORES MUNICIPAIS</b>	
<b>Elementos de Despesas</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor (R\$)</b>
3190.13.00.00	Obrigações Patronais	200.000,00
	<b>SUB-TOTAL</b>	<b>200.000,00</b>

	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>240.000,00</b>
--	--------------------	-------------------

  
Márcia Ferreira Lopes  
Prefeita Municipal  
Rio Maria - PA

Avenida Rio Maria – Centro – Rio Maria - Pará  
CNPJ: 04.144.176/0001-78  
Email: licitacao.riomaria@gmail.com



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**  
Governo Municipal

Art. 2º - Os recursos necessários para fazerem face ao Presente Projeto correrão á conta da anulação das seguintes dotações, conforme previsto no Art. 43, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64:

<b>ÓRGÃO</b>	<b>10 – Prefeitura Municipal de Rio Maria</b>	
<b>Unidade</b>	<b>04 – Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Sustentável</b>	
<b>Código</b>	<b>28.271.0000.2-028 – ENCARGOS COM CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - PRM</b>	
<b>Elementos de Despesas</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor (R\$)</b>
3190.13.00.00	Obrigações Patronais	240.000,00
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>240.000,00</b>

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos á 03 de janeiro de 2022.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA** - Estado do Pará,  
aos 29 de março de 2022.

  
**MÁRCIA FERREIRA LOPES**  
*Prefeita Municipal*

Publicado na FAMEP em 29/03/2022  
Por Raimundo coelho Lopes  
Código Identificador: 06257786  
Conforme Lei Municipal n.º 651/2011